



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA *MATES*

O VICE-CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 302, de 31 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 14, de 04 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação e pós-graduação da UFABC para criação de cadastro do programa *Mates*.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O programa *Mates* surgiu da detecção da necessidade de uma assessoria pessoal mais estreita aos estrangeiros ingressantes na UFABC facilitando o processo de integração e adaptação à cultura acadêmica e social da Universidade e de nosso país;
- 1.2. O programa *Mates* tem dois objetivos principais: o primeiro é auxiliar na integração de estrangeiros que ingressam na UFABC como alunos regulares ou participantes de programas de mobilidade acadêmica, tanto na graduação quanto na pós-graduação. O segundo é dar ao aluno da UFABC a oportunidade de praticar outro idioma e vivenciar uma cultura diferente;
- 1.3. Os beneficiários do projeto *Mates* são os discentes estrangeiros matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação na UFABC, bem como os discentes brasileiros que serão os agentes de integração no processo de adaptação dos estrangeiros.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 2.1. Os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

- 2.1.1. Ser aluno devidamente matriculado e cursando programa de graduação ou pós-graduação da UFABC;
 - 2.1.2. Ser brasileiro e conseguir comunicar-se em pelo menos uma língua estrangeira;
 - 2.1.3. Ter disponibilidade para assessorar os estrangeiros nas demandas e atividades necessárias relativas ao processo de adaptação dos alunos estrangeiros em nossa comunidade acadêmica e na sociedade em geral;
- 2.2.** As inscrições para o processo seletivo dos participantes do programa *Mates* ocorrerão das 13:00 horas do dia 16 de janeiro de 2018 até as 23:59 horas do dia 26 de janeiro de 2018;
- 2.3.** Para concorrerem às vagas, os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://goo.gl/forms/i2wsGsVaNb4QLkA63> dentro do prazo válido para as inscrições no programa. Os dados informados são de inteira responsabilidade do candidato.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Poderá participar da seleção o aluno que obedecer a todos os requisitos para a inscrição estabelecidos neste Edital. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.
- 3.2 Será adotada entrevista como etapa de classificação de todos os inscritos. Os candidatos serão convocados pela Assessoria de Relações Internacionais para participar de uma entrevista que tem como objetivos a introdução pessoal do candidato, análise da desenvoltura para participação, e apresentação e assinatura do Termo de Compromisso;
- 3.2. Após a etapa da entrevista, os participantes habilitados serão classificados de acordo com o perfil, a disponibilidade de horários e campus da UFABC para atuação, e língua estrangeira de domínio;



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

3.3. Os participantes serão chamados para efetivamente atuarem no programa, na medida em que surgirem estrangeiros ingressantes na UFABC que queiram ser assistidos pelo Programa Mates, de acordo com a ordem de classificação e compatibilidade dos critérios descritos acima;

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PROGRAMA MATES

4.1. Ao ser selecionado a participar do Programa Mates, o aluno brasileiro deverá realizar as seguintes atividades:

4.1.1. Estabelecer contato com o aluno estrangeiro indicado pela área de Relações Internacionais da UFABC, para fins de auxílio no processo preparatório pré-embarque fornecendo informações sobre assuntos de interesse, tais como, moradia, visto, documentação, locomoção, calendário, aeroporto, entre outros;

4.1.2. Receber o aluno estrangeiro na Universidade, acompanhar o processo de ambientação física nas dependências dos campi, participando da semana de integração aos alunos estrangeiros, consistindo em apresenta-los os lugares e setores de relevância (salas de aulas, laboratórios, biblioteca, RU, Central de Atendimento ao Estudante e outros serviços de interesse) necessários para o desempenho das atividades acadêmicas;

4.1.3. Manter um contato de comunicação com o estrangeiro, exercendo o papel de orientador para eventuais demandas relativas ao processo de adaptação e de vivência cotidiana e acadêmica.

4.2. O aluno selecionado deverá assessorar o aluno estrangeiro pelo período de um quadrimestre, compreendendo as atividades de pré-embarque e de adaptação após a chegada do aluno estrangeiro para seus estudos na UFABC.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

4.3. O aluno participante no programa estará desobrigado a exercer quaisquer atividades que impliquem em eventuais custos financeiros.

4.4. O aluno deverá responder ao acompanhamento periódico das atividades realizadas, bem como realizar um relatório final das atividades desenvolvidas com o aluno estrangeiro.

5. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROGRAMA

5.1. Os alunos que forem desligados do quadro de discentes da UFABC, os alunos que trancarem matrícula no curso da UFABC, e os alunos que não atenderem a, pelo menos, duas chamadas para pareamento com aluno estrangeiro serão desvinculados da lista de classificação.

5.2. A permanência do aluno que efetivamente atuar no programa será condicionada, cumulativamente, ao cumprimento das atribuições do programa e ao desempenho satisfatório das atividades, sob avaliação do respectivo aluno estrangeiro.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Os alunos brasileiros que participarem do Programa Mates receberão, de acordo com as avaliações periódicas e relatório final, até 15 horas de créditos adicionais de atividades complementares de cunho comunitário por quadrimestre de participação no programa *Mates*;

6.2. Nos cursos de línguas estrangeiras promovidos pela UFABC, a participação no programa Mates será considerada como um dos critérios classificatórios no processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Findo o prazo de inscrições, a Assessoria de Relações Internacionais divulgará a relação das inscrições deferidas por meio do site <http://ri.ufabc.edu.br/> no dia 29 de fevereiro de 2018;



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

7.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão convocados para a entrevista com a área de Relações Internacionais. As entrevistas ocorrerão entre os dias 29 de janeiro e 02 de fevereiro de 2018;

7.3 A relação final com os aprovados no programa Mates será divulgada no site da Assessoria de Relações Internacionais <http://ri.ufabc.edu.br/>, até o dia 05 de fevereiro.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que não tiver a inscrição deferida ou que não for aprovado na etapa da entrevista, que desejar interpor recurso, deverá protocolar uma carta junto à Assessoria de Relações Internacionais da UFABC, nos três dias úteis após a divulgação dos resultados, dentro do horário de atendimento regular da área.

8.2.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

8.2.2. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste edital será preliminarmente indeferido.

8.2.3. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

8.3. O resultado dos recursos será divulgado em até três dias úteis após a sua interposição.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais

André Luiz Brandão

Vice Chefe da Assessoria de Relações Internacionais